



DECRETO RIO Nº 50562 DE 5 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.360.085,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.360.085,00 (sete milhões, trezentos e sessenta mil e oitenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | E S F | F O N T E | C A T E G O R I A | M O D A L I D A D E | E L E M E N T O | LEGISLAÇÃO | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO | | |
|-----------------------------|-------|-----------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | | LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO | LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO | | | | |
| 1503.1545203.191.365 | F | 300 | 4 | 4 | 90 | 51 | 32 | 9º/V | | 7.360.085,00 | - |
| Total SMI | | | | | | | | | | 7.360.085,00 | - |
| Supervit apurado em balanço | F | 300 | | | | | | | I | - | 7.360.085,00 |
| TOTAL FISCAL | | | | | | | | | | 7.360.085,00 | 7.360.085,00 |
| TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 7.360.085,00 | 7.360.085,00 |

Relação das Ações

1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos

300 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXO II

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | PRODUTO | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|----------------------|---------|--------------|--------------|
| 1503.1545203191.366 | 3137 | 7.360.085,00 | - |

Relação das Ações

1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos

3137 - ÁREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO